

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Carlos Libório, Nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI, CEP: 64.650-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.770/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, inscrito no CPF sob o nº 503.845.034-20, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 010/2026-PMMH/PI, Processo Administrativo nº 013/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO A SEREM REALIZADAS NA CIDADE DE PICOS-PI**”, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 010/2026/PMMH**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

C A DE BRITO (LABORATÓRIO BRITO – MEDICBRITO) CNPJ: 21.310.568/0001-89 ENDEREÇO: Rua Marcos Parente, nº 184, Centro – Picos/PI, CEP 64.600-106 REPRESENTANTE LEGAL: Cleidivan Afonso de Brito CPF nº 029.379.243-79 e RG nº 2.895.428 – SSP/PI							
LOTE I - EXAMES LABORATORIAIS EM PICOS-PI							
DESCRIÇÃO	LOTE	ITEM	UND	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ÁCIDO FÓLICO	1	1	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
ÁCIDO ÚRICO	1	2	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00
ALBUMINA	1	3	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
AMILASE	1	4	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
ANTI ABS	1	5	UND	NÃO SE APLICA	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
ANTIBIOGRAMA (AUTOMATIZADO) CULTURA	1	6	UND	NÃO SE APLICA	300	R\$ 25,62	R\$ 7.686,00
BAAR	1	7	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
BACTERIOSCOPIA DE MATERIAIS DIVERSOS	1	8	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 6,02	R\$ 903,00
BETA HCG	1	9	UND	NÃO SE APLICA	250	R\$ 3,59	R\$ 897,50
BILIRRUBINAS	1	10	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 3,14	R\$ 628,00
CA 125	1	11	UND	NÃO SE APLICA	30	R\$ 10,07	R\$ 302,10
CA 15-3	1	12	UND	NÃO SE APLICA	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50

CA 19-9	1	13	UND	NÃO SE APLICA	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
CÁLCIO IONIZADO	1	14	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
CEA	1	15	UND	NÃO SE APLICA	50	R\$ 8,07	R\$ 403,50
CHAGAS, SOROLOGIA	1	16	UND	NÃO SE APLICA	75	R\$ 7,88	R\$ 591,00
CITOLOGIA - EXAME GINECOLÓGICO PREVENTIVO	1	17	UND	NÃO SE APLICA	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
CK	1	18	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
CKMB	1	19	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 7,24	R\$ 1.086,00
CLEARENCE DE CREATININA	1	20	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
COAGULOGRAMA	1	21	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
COLESTEROL HDL	1	22	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
COLESTEROL LDL	1	23	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
COLESTEROL VLDL	1	24	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	25	UND	NÃO SE APLICA	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
COOMBS DIRETO	1	26	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 3,33	R\$ 499,50
COOMBS INDIRETO	1	27	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 5,64	R\$ 846,00
COVID AG	1	28	UND	NÃO SE APLICA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
CREATINA	1	29	UND	NÃO SE APLICA	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
CULTURA DE DIVERSOS MATERIAIS	1	30	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
D DÍMERO	1	31	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1	32	UND	NÃO SE APLICA	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
ERITROGRAMA	1	33	UND	NÃO SE APLICA	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00
ESTADIOL	1	34	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
FAN	1	35	UND	NÃO SE APLICA	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
FATOR RH	1	36	UND	NÃO SE APLICA	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
FERRITINA	1	37	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 7,69	R\$ 1.153,50
FERRO SÉRICO	1	38	UND	NÃO SE APLICA	250	R\$ 5,77	R\$ 1.442,50
FOSFATASE ALCALINA	1	39	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 11,28	R\$ 1.692,00
FÓSFORO	1	40	UND	NÃO SE APLICA	250	R\$ 8,97	R\$ 2.242,50
GLICOSE	1	41	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
HBSAG	1	42	UND	NÃO SE APLICA	400	R\$ 2,12	R\$ 848,00
HCV	1	43	UND	NÃO SE APLICA	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
HEMATÓCRITO	1	44	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
HEMOGLOBINA GLICADA	1	45	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
HEMOGRAMA	1	46	UND	NÃO SE APLICA	400	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
HERPES IGG E IGM 1 E 2	1	47	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
HVA IGG E IGM	1	48	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
LÍTIQ	1	49	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00

MACHADO GUERREIRO	1	50	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
MIOGLOBINA	1	51	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
PARASITOLOGIA	1	52	UND	NÃO SE APLICA	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
POTÁSSIO	1	53	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
PROTEÍNA C REATIVA	1	54	UND	NÃO SE APLICA	160	R\$ 3,85	R\$ 616,00
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1	55	UND	NÃO SE APLICA	160	R\$ 3,85	R\$ 616,00
PSA LIVRE	1	56	UND	NÃO SE APLICA	250	R\$ 8,74	R\$ 2.185,00
PSA TOTAL	1	57	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
RUBÉOLA IGG	1	58	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50
RUBÉOLA IGM	1	59	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 10,74	R\$ 1.611,00
SANGUE OCULTO NAS FEZES	1	60	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
SÓDIO	1	61	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
SUMÁRIO DE URINA	1	62	UND	NÃO SE APLICA	400	R\$ 0,83	R\$ 332,00
T3	1	63	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
T4	1	64	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
TAP – TEMPO DE PROTROMBINA	1	65	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO	1	66	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
TEMPO DE SANGRAMENTO	1	67	UND	NÃO SE APLICA	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO DNA DO PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) DE ALTO RISCO (16,18,45):	1	68	UND	NÃO SE APLICA	400	R\$ 260,00	R\$ 104.000,00
TGO	1	69	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
TGP	1	70	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
TOXOPLASMOSE IGG	1	71	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
TOXOPLASMOSE IGM	1	72	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
TRIGLICERÍDEOS	1	73	UND	NÃO SE APLICA	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
TSH ULTRASSENSÍVEL	1	74	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
UREIA	1	75	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VDRL	1	76	UND	NÃO SE APLICA	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
VHS	1	77	UND	NÃO SE APLICA	199	R\$ 1,10	R\$ 218,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 200.804,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)

fornecedor(es).

- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monsenhor Hipólito-PI, 20 de março de 2026.

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal